



PROCESSO	
INTERESSADO	Conselho Diretor - CAU/SP
ASSUNTO	Criação e composição da Comissão Temporária para a aquisição de sedes próprias para o CAU/SP.
DELIBERAÇÃO Nº 016/2018 – (CD-CAU/SP)	

Aprova a Proposta de Criação e composição da Comissão Temporária para a aquisição de sedes próprias para o CAU/SP, assim como indicar seus membros, seus coordenadores e coordenadores adjuntos.

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 159 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente na sede do CAU/ SP, no dia 16 de março de 2018, após a análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso V do artigo 159 do Regimento Interno do CAU/SP que confere ao Conselho Diretor a competência para deliberar sobre a criação de Comissões;

Considerando que, de acordo com o artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, as Comissões Temporárias são instituídas pelo Plenário mediante deliberação do Conselho Diretor;

Considerando que o Plenário do CAU/SP, se manifestou favoravelmente à criação de uma Comissão Temporária para tratar das questões relacionadas à aquisição de sede própria pelo CAU/SP;

Considerando a necessidade de atendimento dos requisitos necessários à criação de Comissões Temporárias especificados no parágrafo único do artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que o espaço hoje ocupado pela sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo tem se mostrado insuficiente à sua instalação e funcionamento, haja vista que demanda a locação de espaços externos para a realização de suas reuniões, aumentando os custos mensais de manutenção do Conselho;

Considerando as despesas com a locação de espaços para o funcionamento da sede central, a realização de plenárias e funcionamento das sedes regionais nos anos de 2012 a 2017;

Considerando o resultado dos Grupos de Trabalhos de anos anteriores que realizaram estudos para aquisição de sede na cidade de São Paulo; e

Considerando ainda que o novo Regimento Interno do CAU/SP prevê significativas mudanças procedimentais e organizacionais no Conselho, alterando as suas necessidades de instalação e funcionamento.



DELIBERA:

1. Apresentar ao Plenário do CAU/SP a proposta de criação e composição da Comissão Temporária para aquisição de sedes para o CAU/SP, em anexo; e
2. Definir o prazo para a Comissão Temporária para aquisição de sedes para o CAU/SP concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo, conforme Calendário de Atividades constantes da Proposta de criação.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Valdir Bergamini, Anita Affonso Ferreira, Dilene Zaparoli, Carlos Alberto Silveira Pupo, José Antonio Lanchoti, Marco Antonio Teixeira da Silva e Tércia Almeida de Oliveira; **00 votos contrários** e **00 ausências**.

São Paulo, 16 de março de 2018.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JR.

Presidente do CAU/SP

VALDIR BERGAMINI

Vice-presidente do CAU/SP

ANITA AFFONSO FERREIRA

Coordenadora da CED-CAU/SP

DILENE ZAPAROLI

Coordenadora Adjunta da CEP-CAU/SP

CARLOS ALBERTO SILVEIRA PUPO

Coordenador da CF-CAU/SP

JOSÉ ANTONIO LANCHOTI

Coordenador da CEF-CAU/SP

MARCO ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA

Coordenador da CPFi-CAU/SP

TÉRCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Coordenadora da COA-CAU/SP



PROCESSO	
INTERESSADO	Conselho Diretor - CAU/SP
ASSUNTO	Criação e composição da Comissão Temporária para a aquisição de sedes próprias para o CAU/SP.
DELIBERAÇÃO Nº 016/2018 – (CD-CAU/SP)	

ANEXO I

PROPOSTA DE CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO, DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA A AQUISIÇÃO DE SEDES PRÓPRIAS PARA O CAU/SP

JUSTIFICATIVA

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo atualmente tem sua sede central funcionando em imóvel locado, situado à Rua Formosa nº 367, Centro, São Paulo. O espaço ocupado pela sede do CAU/SP tem se mostrado insuficiente para o seu funcionamento, haja vista que desde a sua instalação em 2012, demanda a locação de espaços externos para a realização de suas reuniões. Como agravante da situação, a aprovação do novo Regimento Interno prevê significativas mudanças procedimentais e organizacionais no Conselho, alterando as suas necessidades de instalação e funcionamento e aumentando a demanda por espaço físico.

Somem-se às despesas com instalação e funcionamento do CAU/SP em São Paulo, os recursos destinados à locação de imóveis para instalação e funcionamento das sedes regionais que se avolumam a cada ano. Até o presente momento foram gastos com o aluguel da sede de São Paulo e sedes regionais R\$ 135.465,50

No ano de 2015 o Plenário do CAU/SP aprovou por meio da Deliberação Plenária DPOSP nº 0063-02/2015, a abertura de chamada pública para a prospecção de imóveis para futura compra/aquisição da sede do CAU/SP. Foram realizadas duas Chamadas Públicas, as de números 05/2015 e 15/2016, as quais restaram fracassadas em razão de pendência na documentação apresentada pelos proprietários do imóvel indicado para compra, apesar das oportunidades e prazos concedidos para regularização da mesma.

O CAU/SP possui Receita de Capital acumulada no final de 2017 no valor de R\$ 44.279.840,55, podendo ser definido dentro desse montante o valor para a aquisição de sedes. A Reformulação Orçamentária de 2018 deverá apontar o valor que será destinado a compra de imóvel para sede.

Cabendo ao Conselho Diretor deliberar e acompanhar as rotinas de funcionamento do CAU/SP e em observância à suas competências definidas no Artigo 159 do Regimento Interno do CAU/SP, o Conselho Diretor do CAU/SP propõe a criação de uma Comissão Temporária para assessorar o Plenário nas decisões necessárias à aquisição de sedes para o CAU/SP.

COMPETÊNCIAS

Para cumprir a finalidade para a qual foi criada, competirá à Comissão Temporária de Aquisição da Sede do CAU/SP, no âmbito de sua competência:



I - levantar as necessidades de espaço físico do CAU/SP, considerando as atribuições e funcionamento de seus órgãos colegiados e dos órgãos da estrutura administrativa, os quantitativos de pessoas, equipamentos e mobiliários necessários aos serviços, tudo objetivando o cumprimento da função legal do CAU/SP, na capital e nas demais regiões do Estado;

II – Conhecer o resultado do Grupo de Trabalho para a realização de estudo e programa de necessidades para subsidiar processo administrativo visando futura aquisição de imóvel para a instalação da sede própria do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo e para *layout* de espaço temporário para a sede atual do Conselho;

III - identificar possibilidades de localização para a sede do CAU/SP considerando as necessidades identificadas, a facilidade de acesso e a distribuição territorial de empresas e profissionais de arquitetura e urbanismo;

IV - avaliar a compatibilidade do custo médio de imóveis na região pesquisada, incluindo-se as despesas com as reformas/adaptações e custo de implantação, com a disponibilidade financeira do CAU/SP; e

V - Elaborar relatório conclusivo a ser submetido às instâncias competentes, no prazo fixado no Calendário de Atividades desta Comissão, para providências jurídicas e administrativas.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro
Levantamento das necessidades imobiliárias do CAU/SP						
Leiaute dos espaços para acomodar a estrutura administrativa do CAU/SP nas sedes						
Identificação de possibilidades para localização para a sede do CAU/SP						
Compatibilizar custo de implantação, com a disponibilidade financeira do CAU/SP;						
Elaboração de relatório conclusivo						

Os produtos relativos a cada atividade deverão ser encaminhados ao Conselho Diretor no devido prazo em forma de relatório parcial, para o devido acompanhamento e supervisão, em atendimento ao artigo 128 do Regimento Interno do CAU/SP.



PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A guisa de projeção, uma Comissão Temporária com 5 membros, possui uma despesa anual de R\$ 76.582,21, com a realização de 10 Reuniões Ordinárias. Para essa projeção utilizou-se como base as despesas das Comissões Especiais já montadas neste ano e que possuem 5 membros.

